Exmo. Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 20/03/19
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 682/2019

Requer ao Presidente dessa Casa de Leis, que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao não envio de respostas relativas aos Requerimentos relacionados.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva – PT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Presidente dessa Casa de Leis, que ingresse na justiça com as medidas judiciais cabíveis, em relação ao não envio de respostas relativas aos **Requerimentos** abaixo relacionados:

1- 1020/2018, de 12 de dezembro de 2018;
2- 1022/2018, de 12 de dezembro de 2018;
3- 1028/2018, de 12 de dezembro de 2018;
4- 1029/2018, de 12 de dezembro de 2018;
5- 191/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
6- 193/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
7- 194/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
8- 195/2019, de 06 de fevereiro de 2019;
9- 219/2019, de 11 de fevereiro de 2019;
10- 226/2019, de 11 de fevereiro de 2019;

Justifica-se o pedido, tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Pato Branco que estabelece em seu Art. 14, §1° "É fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados nesse artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei".

Ainda em seu §2° fica descrito que "O não atendimento, no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta ao Presidente da Comissão ou da Câmara Municipal solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 20 de março de 2019.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT